

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:A970BA86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025.

Objeto: Locação e execução de serviços de sonorização, palco, painel de led, arquibancadas, grades de contenção e banheiros químicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28/08/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:53A508D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2025 - HOMOLOGA O
CONCURSO PÚBLICO DE ITAITUBA, REGIDO PELO
EDITAL Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2025.

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DE ITAITUBA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM -- Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame -- Edital 002/2024, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação publicada em 23 de julho de 2025 executado pelo INSTITUTO CONSULPAM em 2024, com vigência de 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto Municipal, prorrogável por igual período.

Art. 2º Determinar aos órgãos municipais competentes a cumprirem fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D13E3444

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20230317- CP Nº 003/2023

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemus Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CP nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de julho de 2025, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **19 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 08, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 18 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

V S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador: B446A1C9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

11º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.908.164/0001-69, sediada à Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 23 de julho de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **21 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 11, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador: 74AD9436

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO Nº 033-2025-PE. Objeto: Contratação de serviços de locação, produção e organização dos eventos culturais dos festivais

Arraiatuba e Itaverão, realizados no município de Itaituba estado do Pará. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. **Contrato Nº:** 20250128. **Contratada(o):** S.A. TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Valor total:** R\$ 162.000,00. **Contrato Nº:** 20250129. **Contratada(o):** ARAUJO CAMPOS HOTEL LTDA. **Valor total:** R\$ 816.890,00. **Vigência:** 12 de Agosto de 2025 a 12 de Outubro de 2025. **Data Da Assinatura:** 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador: 9D093F70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 432/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR HABILITADO(A) EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, e na Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelecem a gestão democrática do ensino público como princípio para a seleção de gestores escolares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso II, e 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), que estabelecem como condicionalidade para o recebimento da Complementação-VAAR o provimento do cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a conclusão e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2025/PMI/SEMED, destinado ao credenciamento e aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo de Gestor Escolar;

CONSIDERANDO a formação do Banco de Gestores Escolares a partir dos candidatos habilitados no referido processo seletivo, que se encontram aptos à nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Fabiana Neres Da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.142.602-xx, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar na unidade de ensino EMEIF Guimarães Rosa e seus Anexos, em conformidade com sua habilitação no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2025/PMI/SEMED.

Art. 2º - A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo legal de 01 (um) ano, mediante a apresentação da documentação exigida no item 12.1 do Edital nº 001/2025/PMI/SEMED, incluindo o Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

Art. 3º - O(A) gestor(a) nomeado(a) por esta Portaria deverá cumprir com todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme detalhado no Anexo VIII - Termo de Compromisso do Gestor Escolar, do referido edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.